

PROCESSO Nº 2025026111
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 55861

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 183/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E A EMPRESA B.P CUNHA M5 EMPREENDIMENTOS, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 095 de 04 de abril de 2023), o Senhor **WILKENS MONTEIRO GERALDES**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 4.742.144, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 025.844.401-05, residente e domiciliado Rua dos Coqueiros, Q6, L31, Bairro São Caetano, Luziânia/GO, CEP: 72.800-150.

CONTRATADA:

A Empresa **B.P CUNHA M5 EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº 15.008.021.0001-20, com sede na Avenida Governador Henrique Santillo S/N Quadra 53 Lote 13, Engenheiro Jofre Parada, Luziânia/GO, CEP:72.811-320, neste ato representada por seu sócio, o Senhor **BRUNO PINHEIRO CUNHA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 2731741, expedida pela SSP-DF e do CPF nº 041.168.481-74, residente e domiciliado na Rua Rachel Pimentel Barbosa, Centro, Luziânia/GO, CEP:72.800-540.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. De acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **03 de setembro de 2025 a 02 de setembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$ 1.140.384,00 (um milhão, cento e quarenta mil, trezentos e oitenta e quatro reais)**. Para esse exercício o valor empenhado é de **R\$ 354.048,82 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos)** à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.685 de 19 de novembro de 2024: **2025.0234.04.131.0001.2577 – Promoção e Participação de Festejos, Eventos e Comemorações** – Dotação Compactada: **2025.0561** - Natureza da

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, Luziânia/GO – Cep: 72.800-060

Fones: (61) 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

site: www.luziania.go.gov.br

Despesa: **339039** - Subnatureza: **23 (festividades e homenagens)** - Fonte: **100** - cotação: **51588** - Autorização de Empenho: **116296** - Empenho: **10061**.

3.2. O valor de **R\$ 786.335,18 (setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos)** será empenhado no exercício financeiro subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

4.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à prestação de serviços nas atividades da Secretaria Municipal de Comunicação e está fundamentado no artigo 107 da Lei 14.133/2021, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº2025026111.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

6.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 02 de setembro de 2025.

WILKENS MONTEIRO GERALDES
Pelo contratante

BRUNO PINHEIRO CUNHA
Pela contratada

ANTÔNIO GUSTAVO RORIZ
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Júlia Alves dos Santos
CPF: 082.624.311-89

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99